



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

L E I Nº 129

Autoriza a abertura de crédito suplementar para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 7.000.000 (sete milhões / de cruzeiros) ao Título X - Habitação e Serviços Urbanos - Limpeza Pública - elemento 3.13.0.9.3 - Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 29 de outubro / de 1965.

CESÁRIO BARRETO LIMA
Prefeito Municipal